

LEI Nº 1.267, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITOS ABERTOS POR
CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados, com efeitos retroativos a partir do início da pandemia do
COVID-19, até o limite de 10 % do valor total do orçamento de 2020, os créditos adicionais
destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 10 de dezembro de 2020.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal